Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1699, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Inclui valores na Lei n°1521/2017 (Plano Plurianual 2018 – 2021), referentes as Ações 0601.002 (aquisição de máquinas e implementos agrícolas), 0701.001 (Modernização da Secretaria de Educação e Cultura, Escolas Municipais e Infantil) e 0801.001 (Modernização da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social e Unidade Sanitária), e dá outras providências.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) na Ação 0601.002 (aquisição de máquinas e implementos agrícolas), R$50.000,00 (cinquenta mil reais) na Ação 0701.001 (Modernização da Secretaria de Educação e Cultura, Escolas Municipais e Infantil) e R$80.000,00 (oitenta mil reais) na Ação 0801.001 (Modernização da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social e Unidade Sanitária), conforme descrição abaixo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código da Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta física /quantidade**	**Recursos Próprios**	**Recursos De terceiros**	**Total**
0601.002	Contrapartida para aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola, promovendo o aumento da produção, agilidade dos serviços e crescimento da receita familiar.	Aquisição de máquinas e implementos.	Unid.	R$100.000,00	R$0,00	R$100.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Código da Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta física /quantidade**	**Recursos Próprios**	**Recursos De terceiros**	**Total**
0701.001	Modernização da Secretaria de Educação e Cultura, Escolas Municipais e Infantil.	Móveis, utensílios e equipamentos de informática	Unid.	R$50.000,00	R$0,00	R$50.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta física /quantidade**	**Recursos Próprios**	**Recursos De terceiros**	**Total**
0801.001	Modernização da Secretaria da Saúde e Assistência Social e Unidade Sanitária.	Aquisição de veículos, móveis e utensílios, áudio visuais, equipamentos de informática e outros equipamentos.	Unid.	R$80.000,00	R$0,00	R$80.000,00

Art. 2º A adição de que trata o art.1° faz-se necessária em razão da baixa quantidade de valores restantes alocados nas ações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Agosto de 2020.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.